

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa G. S. Silveira - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visita, impressões e fotocópias simples e em formatos grandes, impressão colorida de adesivos para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, encadernação, plastificação, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2018.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018.

VALOR: O valor para a presente contratação será de R\$ 1.407,00 (um mil, quatrocentos e sete reais), estando nele incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes, conforme detalhamento do quantitativo constante no Anexo Único deste Contrato.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) – Fonte de Recursos: 11 RPPS.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 16 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Gilberlino da Silva Silveira
G. S. Silveira – ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e a Empresa DIGICÓPIAS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em cópias de chaves, confecções de banner, carimbos simples e automáticos, refil para carimbo, cartão de visita, impressões e fotocópias simples e em formatos grandes, impressão colorida de adesivos para CD-R/DVD-R, crachá em PVC, suporte para crachá, encadernação, plastificação, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2018.

DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e o Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018.

VALOR: O valor para a presente contratação será de R\$ 2.106,75 (dois mil, cento e seis reais e setenta e cinco centavos), estando nele incluídos todos os tributos e demais encargos incidentes, conforme detalhamento do quantitativo constante no Anexo Único deste Contrato.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste Contrato, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) – Fonte de Recursos: 11 RPPS.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 16 de agosto de 2018.

ASSINATURAS:

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV
Contratante
Jurandir de Souza Lopes Filho
Digicópias LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB/Nº 231/2017;

CONTRATO Nº 018/2018;

CONTRATADA: I9 Soluções do Brasil Ltda EPP;

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, de acordo com especificações presentes no Anexo Único deste Contrato.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 108/2017 e seus Anexos, à Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Não será admitida à CONTRATADA, na execução do Contrato subcontratar os serviços, permanecendo a ela a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondente ao objeto;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2018;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 15/08/2018, TÉRMINO: 31/12/2018;

EXECUTOR TITULAR: Marcos Antonio da Silva Oliveira;

MATRÍCULA Nº: 707604;

CONTATO: 3222-7563;

EXECUTOR SUBSTITUTO: Maria Gecilda Araújo Ribeiro;

MATRÍCULA Nº: 707881;

CONTATO: 3222-7563.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 178/2018, Protocolo Eletrônico nº 26090/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Maria Ferreira de Araújo, matrícula 187097-1, CPF 215.927.722-34, no cargo de Servente-Contínuo, Grupo 1-A, Nível I, Letra L, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Extinção do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, art. 77, incisos I, II, III, IV e § 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de setembro de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 166/2018, Protocolo Eletrônico nº 24832/2018, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária do magistério por tempo de contribuição à servidora Olivonete de Oliveira Machado, matrícula 230669-1, CPF 339.370.282-34, no cargo de Professor P2 25 horas, Grupo 4-A, Nível II, Letra I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 77, incisos I, II, III, IV e §§ 2º e 4º, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.